



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 026 /2017-PL

Anápolis 05 de Julho de 2017.

Exmo. Sr.

Vereador Amilton Batista de Faria Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº. 008 /2017 que, **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO À MATERNIDADE DR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA”**, apresentando, para tanto, as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

O Poder Executivo objetivando fomentar os serviços de saúde prestados pela Maternidade Adalberto Pereira da Silva, por meio de recursos financeiros, envia o hodierno projeto a esta Casa de Leis com o fito de obter autorização para formalizar Termo de Fomento que redundará no citado subsídio.

O repasse à Maternidade será no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em parcelas mensais de R\$ R\$40.000,00 (quarenta mil reais)., pelo período de 12 (doze) meses.

A Maternidade Adalberto Pereira da Silva é uma grande instituição atuante na área de saúde neste Município, e, em face do repasse financeiro os munícipes serão beneficiados pelos serviços médicos prestados pela instituição, os quais são sempre prestados com qualidade e eficiência.

A supracitada Maternidade presta diversos serviços médicos, e é atualmente reconhecida por prestar assistência à saúde a gestantes e recém-nascidos, sendo esta o segundo principal limiar de atendimento materno pelo SUS no município, o único em atendimento de baixa e média complexidade, e passa por séria crise financeira.

Assim, diante da atual situação econômica da **MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA** é que se pretende fundamentar a propositura do projeto de lei para que seja mantido em pleno funcionamento e resguardado o acolhimento de parte da população que necessita dos serviços prestados pela referida Instituição.

R



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Município de Anápolis a conceder auxílio financeiro à Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parceria com a **MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 01.049.618/000-09, visando complementar ações e serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e aprovado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

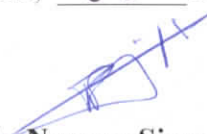
Art. 2º. O Município de Anápolis concederá o auxílio financeiro no importe de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) ao **MATERNIDADE DR. ADALBERTO**, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. A **MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA** fica responsável por comprovar, por meio de documentos específicos, a utilização do repasse financeiro referido no artigo anterior à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

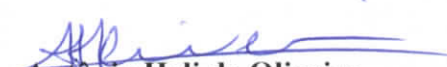
Art. 4º. As despesas originárias da execução do convênio serão custeadas por dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 05 de JULHO de 2017.


Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis


Luzia Cordeiro da Silva Menezes
Secretária Municipal de Saúde



Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Em face do exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho a Vossa Excelência e dignos pares para aprovação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,



Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis